



**PREFEITURA**  
**SÃO PEDRO DOS FERROS**

CNPJ: 19.243.500/0001-82  
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro  
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000  
Telefax: (33) 3352-1286

**DECRETO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE DIÁRIAS E PERNOITES, CONSTANTE DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 30, DE 1º DE JULHO DE 2022, CONFORME O INPC NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JUL/2022 E JUL/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV, do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, de 21/03/90 e do artigo 28 da Lei nº 01/2007, de 16/03/2007;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam reajustados os valores da tabela constante do ANEXO I do Decreto Municipal nº 30, de 1º de julho de 2022, em atenção à ordem do artigo 11, trazida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 39/2022, considerando-se a correção anual do INPC entre julho de 2022 a julho de 2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 8 de janeiro de 2024.

  
**Newton Gabriel Avelar**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO ÚNICO

**Tabela de Referência de valores**

<b>*Distancia</b>	<b>Valor de diária</b>
<i>De 55 km a 120 km</i>	<i>R\$ 36,27</i>
<i>De 121 km a 394km</i>	<i>R\$ 51,82</i>
<i>De 395 km a 450km</i>	<i>R\$ 82,91</i>

*\* A distância é calculada com base na sede do município do São Pedro dos Ferro e a viagem é entendida como os trajetos somados de ida e volta ao domicílio.*

<b>*Pernoite</b>	<b>Valor</b>
<i>Por cada noite fora do domicílio</i>	<i>R\$ 191,73</i>

*nglh*